

TRIBUNA DA FROTEIRA

DIÁRIO REGIONAL

BELA VISTA/MS ANO 21 Nº 1.342 11 DE MAIO DE 1.993

DIRETOR: IVALDO PEREIRA

PREÇO DO EXEMPLAR: Cr\$ - 15.000,00

PRIMEIRO CAMPEONATO DE FUTEBOL SENIOR, AABB CAMPEÃ

A Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - de nossa cidade, promoveu o 1º Campeonato de Futebol Senior de Bela Vista, iniciado em Fevereiro deste ano e encerrado no último sábado, dia 08, o time da casa (AABB) venceu a boa equipe do "Pacotão" pelo placar de 2 x 1 e ficou com o título em uma partida bastante disputada.

Para o Presidente da entidade, Getúlio Lino Filho, a promoção do 1º Campeonato de Futebol Senior teve por objetivo incentivar a prática do esporte entre ex-atletas belavistenses e simpatizantes que por motivo de idade estavam deixando o desporto de lado, o campeonato contou com a participação de oito equipes com os jogos acontecendo sempre aos finais de semana no excelente campo da sede da AABB, às margens do Rio Apa.

cil devido ao ritmo mais forte empregado nas partidas pelos atletas nesta faixa etária" - disse Getúlio Lino Filho à reportagem.

A AABB contou com os seguintes atletas durante a competição: Rudney, Biba, Baca - na, Robson, Rudney, Getulino, Hermes, Capacho, Betinho Basso, Vitor Vieira, Carlos Nuñez e Romildo, a classificação final foi a seguinte: 1º lugar - AABB; 2º lugar - "Pacotão"; 3º lugar - GRAJ (10º RC MEC).



Pacotão - 2º lugar na competição



A equipe do GRAJ, terceira colocada



AABB - Campeã do 1º Campeonato de Futebol Senior

O Presidente da Associação Atlética Banco do Brasil informou também que dentro dos próximos dias estará sendo iniciado mais um campeonato de seniores, desta feita com a idade limite de 35 anos no mínimo, ao contrário do 1º Campeonato que teve a idade mínima de 30 anos para os atletas. "Queremos dar a oportunidade de participação aos atletas mais idosos, o que com o limite mínimo de 30 anos ficava mais difícil

REFORMA DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR

O Engenheiro Dina Mércio, da Secretaria de Segurança Pública do Estado, esteve em Bela Vista nesta segunda-feira, dia 10, fazendo levantamentos das condições do prédio do 2º Pelotão de Polícia Militar visando colher subsídios para

que a sua reforma seja concretizada.

Através de convênio assinado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, a Prefeitura Municipal comprometeu-se a fornecer a mão-de-obra e o Estado - entra com os materiais necessários para

que a Polícia Militar de nossa cidade tenha melhores condições de trabalho com a reforma do prédio que se encontra em precárias condições.

O Comandante do 2º Pelotão PM, Tenente Villasanti, acredita que a obra seja

iniciada o mais breve possível.

(Sd PM Cristaldo - Relações Públicas 2º Pel PM).

INFORME TF

Página - 08

Esposa de Advogado Bonitense e Juiz de Direito Mortos à Tiros

(Firmão de Barros - da Sucursal de Bonito)

Embora o fato tenha acontecido na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, teve grande repercussão neste Município, porque uma das vítimas era a esposa de um dos mais conceituados Advogados de Bonito e vamos relatar o episódio nos mínimos detalhes.

Dona Neuza Inês Saut (40 anos), esposa do nosso amigo e Advogado Dr. Gil Marcos Saut, passava a maior parte do tempo na cidade de Campinas, cuidando dos filhos que estudam.

DESAPARECIMENTOS MISTERIOSOS

Quarta-Feira da semana passada, ela saiu de casa no final da tarde e não mais retornou. Devido a longa ausência, a Polícia foi acionada e teve início uma movimentada investigação.

Nas primeiras indagações souberam que Dona Neuza havia pego carona com o Juiz de Direito Dr. Edson Amado, de quem era amiga da família, que dirigia um Monza azul, Chapa BHL-6445. Todavia, o Juiz também estava desaparecido e o caso tornou-se deveras complicado.

ASSASSINADOS À TIROS

No decorrer das diligências localizaram o Monza abandonado debaixo de um Viaduto, mas nenhum vestígio do Juiz e de Dona Neuza.

Daí por diante houve um grande aparato por parte das Autoridades, onde até helicópteros foram utilizados. Realizaram uma "operação pente fino" e detiveram seis elementos suspeitos, conhecidos da Polícia como assaltantes de pessoas - granfinas. Ao serem interrogados dois deles "abriram o bico" e confessaram que haviam assassinado as pessoas desaparecidas e os corpos estavam escondidos na Usina São João, no Município de Araras.

DESFECHO FINAL

As autoridades foram até o local e constataram a veracidade do depoimento. Cada uma das vítimas foi morta com dois tiros.

O corpo de Dona Neuza Inês Saut foi sepultado segunda-feira passada, em Curitiba/Paraná.

Nossas condolências ao Dr. Gil Marcos Saut, cujo lar foi enlutado pela violência da cidade grande.

Roney quer os meio-fios nas ruas asfaltadas

Em contacto com a reportagem esta semana o Vereador Roney Simões, do PTB, ressaltou a sua preocupação com relação a não implantação até agora dos meio-fios em várias ruas asfaltadas do Bairro Antonio João, partindo da rua Santo Afonso, o que pode colocar a perder um trabalho que levou meses para ser executado, para Roney "o que está faltando é boa vontade, o asfaltamento daquelas vias públicas custou o dinheiro público, a Prefeitura Municipal possui todos os equipamentos necessários para construir os meio-fios.



Página - 08

Ver. Roney Simões

Leilão Clube do Laço

DIA 11/11/93 - REALIZAÇÃO CLUBE DO LAÇO DE BELA VISTA E LEILO BOI

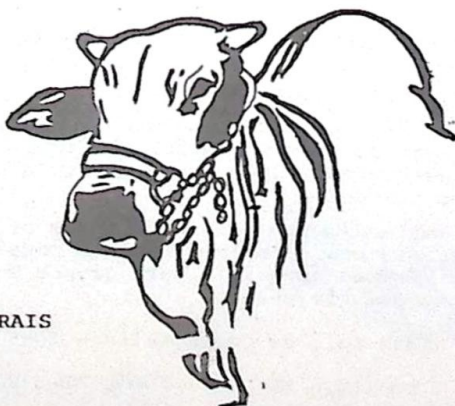
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES RIO APA

71º Leilão Apa Corte

DIA 13/05/93 - REALIZAÇÃO SINDICATO RURAL DE BELA VISTA E PORTEIRA LEILÕES RURAIS

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES RIO APA

PARTICIPE! E REALIZE BONS NEGÓCIOS!



Auto Elétrica Bonito

De: Valdemar Zanuncio Trindade

Venda de peças elétricas, baterias novas e reconhecidas, consertos de motores de partidas, dinamos e alternadores.

Rapidez, perfeição e com garantia absoluta. Antes de viajar, leve seu carango para ser checado pelos profissionais da Auto-Elétrica Bonito.

Rua 29 de Maio, 922

Fone - (067) 255-1333

Bonito - MS

40 Graus Drinks Bar

De: Luiz Curicaca

Foi inaugurado à Rua Luiz da Costa Leite, 1910 (onde era a Farmácia do Pe drinho), o 40º GRAUS DRINK'S BAR, um estabelecimento aconchegante para quem está a fim de descontraír.

Bonito - MS

Mercado e Casa de Carne Sadio

De: Antonio Casanova

Dois estabelecimentos junto um do outro para melhor atender a grande clientela.

Secos e Molhados em geral pelo preço mais camarada da cidade!

Ao lado está a CASA DE CARNE SADIO Carnes de suínos, bovinos, frangos patos, linguças mistas, queijos, banhas, torresmos, etc...

Fone (067) 255-1475

Bonito - MS

VISITE-NOS E COMPROVE



* Qualidade em produtos e serviços

* TUDO PARA A SUA FESTA

Loja 1 - 24 horas, Rua Pilad Rebuca-1853

Loja 2 - Jardim Andréa (defronte ao Clube do Laço)

Fone - 255-1710

BONITO - MS

ATENDIMENTO A DOMICÍLIO

Ferro Velho e Auto Peças Mais um Sern Grilo

De: Normando Lima

O mais completo ferro velho e auto-peças da região, peças novas e usadas. Parabrisas novos e usados para todas as marcas de veículos.

Rua Luiz da Costa Leite, 1500

Peça informações pelo Fone:

(067) 255-1460

Bonito - Mato Grosso do Sul

Fábrica de Malhas Diana

Mantém em estoque malhas de todos os tamanhos, para colégios de Bonito e a ceita encomendas de outras praças.

Confecciona também agasalhos e uniformes para: jogadores e eventos.

Visite-nos e confira!

Fone (067) 255-1634

Rua Pilad Rebuca

Bonito - Mato Grosso do Sul

Venha conferir!

A IMPLANTAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL

Muitos Municípios do Estado são conhecidos nacionalmente pelo seu potencial turístico e pesqueiro, a exemplo de Porto Murtinho, Bonito, Corumbá, Coxim, etc, outros estão criando a estrutura necessária para incentivar o turismo, sem dúvida uma grande fonte de renda e gerador de progresso e desenvolvimento nos Municípios onde ele é explorado, basta ver o movimento registrado em Bonito por exemplo, nas épocas de temporada, quando a população da cidade praticamente dobra devido ao grande fluxo de turistas que procuram aquele vizinho Município.

Em Bela Vista temos todas as condições necessárias para criar a infraestrutura adequada e oferecer condições de fazer do turismo um meio de exploração das nossas potencialidades trazendo para cá riquezas que muitas vezes são levadas para outras cidades simplesmente porque até hoje não temos nada a oferecer a título de turismo. Os requisitos exigidos na exploração turística são facilmente preenchidos em Bela Vista, para começar temos uma boa rede hoteleira, indo desde uma simples pensão até um Hotel Três Estrelas com capacidade para receber centenas de pessoas; a praia

do Apa, se cuidada como deve, pode se transformar numa das mais belas de todo o Estado, além do amplo espaço que possui, onde, com boa vontade e sem precisar muitos recursos, pode ser construído um moderno Balneário Municipal, em pouco tempo, acreditamos, o investimento estaria dando retorno à toda comunidade, pois como se sabe o turismo movimenta diversos setores de atividades, indo desde as Lanchonetes, bares e clubes até os mercados, postos de gasolina, borracharias, etc.

Importante frisar também as nossas potencialidades pesqueiras, o Rio Apa é considerado um dos mais piscosos de toda a região, além de vários riachos e córregos adjacentes que possuem peixes das mais variadas qualidades, como o Piavus-su, Curimbatá, Pacú, Pintado, Piraputanga, Dourado, Jaú, etc... prova disso são as centenas de peixes retirados ilegalmente de nossas águas e apreendidos pelas Polícias Militar e Flores-tal durante o período de Piracema, oportunidade em que pudemos observar e fotografar um Jaú com mais de oitenta quilos e cerca de quatorze metros de comprimento, além de centenas de pintados, dourados, pacús e outras espécies.

Não nos faltam também áreas de lazer às margens do Rio Apa, temos aqui monumentos erguidos em homenagem aos heróis da Guerra do Paraguai (se bem que praticamente abandonados mas que podem ser recuperados, basta disposição para isso), temos a vizinha cidade de Bela Vista Paraguai, separada apenas por uma ponte, lá podemos encontrar produtos importados das mais variadas marcas e o Cassino e Restaurante Paraguai, um chamariz irrecusável aos turistas, enfim, temos aqui todas as condições de promover o desenvolvimento do turismo, Bela Vista precisa começar a pensar grande, vivemos novos tempos e os novos tempos exigem um povo com mentalidade voltada para o futuro, caso contrário corre-mos o risco de perder o bon-de da história e de ficar-mos parados no tempo, enquanto outros Municípios avançam solenemente rumo a melhores dias para o seu povo, temos exemplos vivos aqui, bem perto de nós.

É possível sim fazer do turismo uma realidade em Bela Vista, basta vontade política e disposição de seus governantes, para ir à luta, deixando os planos e projetos de lado e partindo para a ação objetiva. (UR)

Glads Laynn Modas

Bahia - Car



Artigos em Liganete, Cotton, Moleton, Crepe, Malhas, Camisetas com estampas, etc...

Confecção própria diretamente de Belo Horizonte para Bela Vista

VISITE-NOS E CONFIRA!

RUA ALCEBIÁDES BOBADILHA DA CUNHA, nº 1744 - FONE: 439 - 1403
BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL



OFICINA MECÂNICA Especializada em Serviços de Mecânica em geral.

Secretaria de Saúde Informa

PLANTÃO - FARMÁCIA - MAIO/93

01/02 - Moderna	Dr. Soliman
08/09 - Drogonossa	Sr. Jair
15/06 - Pax	Sr. Prado
22/23 - Drogravista	Sr. Saul
29/30 - Drogaline	Sr. Carlos

OBS: As Farmácias que não estiverem de Plantão deverão permanecer fechadas; e as solicitações eventuais só poderão ser atendidas se constar na receita a informação de que a de PLANTÃO não dispõe da medicação citada.

Atenciosamente,

Ives Oliveira Britto
Ass. Sec. Saúde

TRIBUNA DA FRONTEIRA DIÁRIO REGIONAL

FUNDADO EM 20/02/72

Publicação da Rede Belavistense de Jornais
LTD - Avenida Tribuna da Fronteira, 564
Fone (067) 439-1410 - Caixa Postal 23
CGC - 15.513.203/0001-90

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

Diretores -

Ivaldo Pereira e Maria Estela Velasquez Pereira

Diretor Responsável -

Ivaldo Pereira

Reportagens

Ubaldo Rodrigues e João Carlos Velasquez

Gerente

Gilson Silva Santos

Redação, Administração e Parque Gráfico -
Avenida Tribuna da Fronteira, 564 - Sede Própria.

Sucursais

Antonio João, Porto Murtinho, Maracaju, Bonito, Jardim, Caracol e Campo Grande.

Correspondentes

Campo Grande, Brasília e Principais Capitais.

Não devolvemos originais.

O jornal não se responsabiliza pelos artigos assinados ou de origem definida.

Filiado à ADJORI/MS e ABRAJORI

Preço do Exemplar	Cr\$ 15.000,00
Exemplar - Números atrasados	Cr\$ 20.000,00
Assinatura Semestral	Cr\$ 1.500.000,00
Assinatura Trimestral	Cr\$ 700.000,00

Gemila Palace Hotel

De: Naim Jaser

Acaba de ser inaugurado em Bonito o luxuoso "GEMILA PALACE HOTEL", com apartamentos super confortáveis e garagem privativa.

Atendimento cordial e todos os materiais com a melhor higiene possível. Preços especiais para grupos em excursão e viajantes.

Rua Luiz da Costa Leite - 2085

Bonito - MS FONE: 255-1421

O melhor da cidade!

PONTO E CONTRAPONTO

Flashes

CARTILHA DE PRECONCEITOS II. NOVO GOVERNO AMERICANO

Do mesmo modo, os democratas também insistem em sua antiga cartilha, com o que deverão agravar, com o tempo, o quadro econômico interno e externo. No caso dos democratas americanos a cartilha tem vários capítulos sobre o "liberalismo" moral. São liberais (permissivos) em questões morais (nomeação de lésbica por ser lésbica; admissão do homossexualismo nas forças armadas; revogação da proibição de uso de material colhido nos abortos "legais" para produção de medicamentos, ao mesmo tempo que os ecologistas tentam impedir o uso de cascas de árvores centenas para produção de remédios contra o câncer). São, também, intervencionais em questões econômicas (programas sociais que aumentam a burocracia estatal, reduzem os investimentos e, conseqüentemente o nível de emprego e o potencial do salário). É uma mistura que nega o "espírito americano". É significativo o Artigo do ex-presidente Reagan, na Folha de São Paulo do dia 11 de abril. A argumentação de Clinton para aumentar os impostos sobre a classe média (depois de promessa eleitoral em sentido contrário) lembra a fala do Governo Itamar, sobre o mesmo assunto. O Brasil faz Escola. Até a Rússia quer imitar o impeachment...

PERFEIÇÃO DO MERCADO

A perfeição do mercado é um falso debate. Seu objetivo é a eficiência: alcançar o melhor resultado com o menor esforço - proporcional, com aplicação da inteligência criativa. Não é certa a acusação de que, para o mercado, não existe o social. O mercado é social, porque se destina a atender as necessidades de consumo da população, gerando empregos, pagamento de imposto, etc. Não quer dizer que não possa ser distorcido. Para que fosse perfeito, a sociedade precisaria ser constituída de homens perfeitos. Não é portanto, o mercado que é, por natureza, imperfeito. É o homem e tudo o que ele faz. Os economistas e advogados também. O que é imperfeito, por natureza, em relação ao mercado, é o seu controle, seja pelo dirigismo econômico tecnoburocrático, seja por monopólios, oligopólios ou outros ajustes, privados ou estatais.

USO E ABUSO

A confusão dos teóricos socialistas do Século XX decorre de não distinguirem o uso do abuso. O uso é agir segundo o que é inerente à natureza de cada coisa. O abuso é valer-se dessa coisa para distorcê-la, usá-la contra o seu fim ou buscar nela o que é secundário, ainda que importante, em detrimento do que é essencial. Essa confusão entre uso e abuso tanto no campo moral como no econômico leva à pretensão de eliminar o uso como forma de evitar o abuso.

DESPERDÍCIO. ESTATAL OU PRIVADO

Ao longo da nossa história, o desperdício é a maior causa da miséria nacional. A cultura do desperdício irresponsável alimenta a corrupção, porque em grande parte se desperdiça para cobrar comissão (compras e obras inúteis). E além de se perder remédios, equipamentos hospitalares, obras abandonadas, gasta-se com o armazenamento e, depois, com a própria destruição das aquisições quando ficam imprestáveis. Ninguém em regra, responde, no setor público, por esses danos. É sub-produto do Estado Burocrático, qualquer que seja o Governo. O Ministério Público tem poderes para iniciar ações de indenização contra os autores de desperdícios em todos os setores da vida pública.

INFLUÊNCIA DA TV NO COMPORTAMENTO DA SOCIEDADE NOVELAS E ANÚNCIOS

O interesse de lucro a qualquer preço costuma esconder o Sol com a peneira. É o que acontece quando se quer isentar as novelas e filmes da TV das culpas por grande parte da demolição dos costumes e suas conseqüências no âmbito da criminalidade. Os males sociais, inclusive o assassinato, existirão sempre, com ou sem TV, rádio, etc. Mas a propaganda do abuso, do corpo e da alma, repetido sob as mais variadas formas, confirma Goebells quando sustentava que a repetição dos abusos acaba sendo aceita como se fosse comportamento normal. Todos os abusos repetidos tornam-se "normais". "Para beijar alguém, é preciso transar?" pergunta a menina de cinco anos ao avô, segundo depoimento de um almirante reformado. É possível considerar benemérito quem propaga tais anormalidades aos quatro ventos? Como será a sociedade do futuro, que os programadores de TV estão forjando hoje?

ABORTO E VIDA

O assunto se tornará atual com a revisão constitucional. O mero bom senso, confirmado cientificamente, demonstra que, a partir da concepção, surge a vida humana. A junção das duas células é o fenômeno gerador da vida humana. A partir desse momento, nenhum outro fenômeno é necessário para que o que não era passe a ser. Basta não interromper o processo vital. Na concepção se define tudo o que constituirá o novo ser, em termos físicos e biológicos, fora fatores externos e o uso que fará do dom da liberdade. É, portanto, o aborto, crime. E hediondo. Porque cometido contra ser indefeso pela própria mãe.

ANUNCIE E VALORIZE O JORNAL DE SUA CIDADE

JORNAL TRIBUNA DA FRONTEIRA - DIÁRIO REGIONAL

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ - 15.000,00

T

TORTUGA

COMPANHIA
ZOOTECNICA AGRARIA

SOMENTE A TORTUGA SUPERA A TORTUGA

** OMAR DA S. ZAHRA

REPRESENTANTE PARA BELA VISTA E REGIÃO
PRODUTOS VETERINÁRIOS/SAL MINERAL

AVENIDA TEODORO SATIVA - 1429

BELA VISTA - MATO GROSSO DO SUL

FONE (067) 439-1274

O MELHOR PARA SEU REBANHO !

Ipanema Modas

Confecções e Bijouterias

ADULTO E INFANTIL

Diretamente do Rio os últimos lançamentos: conjuntos de linho, jeans.

Roupas em malha, shorts, camisetas, pijamas, calcinhas, bermudas, cores e modelos à escolher.

RUA CONDE PORTO ALEGRE, 368

FONE: 439 - 1846

"FAÇA-NOS UMA VISITA"

OS MELHORES PREÇOS DA CIDADE!

BELA VISTA - MS

Marruá Jeans

TUDO EM JEANS COM O MELHOR PREÇO DA CIDADE !

ARTIGOS E COURO !
BIQUINIS !

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE - FONE (067) 439-1165

Marruá Baby

TUDO EM MODA INFANTIL, DE 0 A 14 ANOS.

RUA DUQUE DE CAXIAS (AO LADO DA FARMÁCIA DO JAIR)

ENXOVAL COMPLETO PARA SEU BEBÊ !

ÓTIMO ATENDIMENTO, VISITE-NOS E CONFIRAR

Pousada dos Viajantes

DE: ERNANDE PAIVA MAIDANA

* Apartamentos

* Comida Caseira

* Sua casa em Porto Murtinho

AV. LARANJEIRA, 387

FONE: (067) 287 - 1119

OS MELHORES

PREÇOS DA CIDADE!

PORTO MURTINHO - MS



Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 503/93, DE 27 DE ABRIL DE 1.993

"Institui e define a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, em consequência com o que dispõe os Artigos 86 e 87, da Lei Orgânica do Município de Antonio João-MS., c/c Art. 30 "caput" e seu Inciso VII e Parágrafo Único do Art. 198, ambos da Constituição Federal e § 1º do Art. 279 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul".

Nilce Alves de Oliveira, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º) - Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS), em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito Municipal.

Art.2º) - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do CMS:

- I - definir as propriedades de saúde;
- II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III - atuar na formação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;
- IV - critérios para a programação e para as execuções financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS, no Município;
- VI - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicas e privadas no âmbito do SUS;
- VII - definir critérios para a elaboração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
- VIII - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no Inciso anterior;
- IX - estabelecer diretrizes quanto à localização e o tipo do SUS;
- X - elaborar seu Regimento Interno;
- XI - outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art.3º) - O CMS terá a seguinte composição:

- I - do Governo Municipal:
 - a - um representante da Secretaria Geral;
 - b - um representante do Departamento de Assistência e Promoção Social;
 - c - um representante do Departamento de Finanças;
 - d - um representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
 - e - um representante do Departamento de Educação;
 - f - um representante do Departamento de Saúde.
 - II - Dos Trabalhadores do SUS:
 - a - um representante do SUS no âmbito Estadual;
 - b - um representante dos prestadores de serviços privados contratados pelo SUS;
 - c - um representante das entidades de trabalhadores do SUS;
 - III - Dos usuários:
 - a - um representante da Creche;
 - b - um representante do Lions;
 - c - um representante da Associação do Bairro Penzo;
 - d - um representante da Associação do Vila Nova;
 - e - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais;
 - f - um representante dos Trabalhadores Rurais;
 - g - representantes de Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus;
 - h - representante da Associação do Conjunto Habitacional Guarany;
 - i - representante do Clube do Laço.
- § 1º - A cada titular do CMS corresponderá um suplente.
- § 2º - O número de representantes de que trata o Inciso IV do presente Artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMS.

Art.4º) - Os membros efetivos e suplentes do CMS serão nomeados pela Prefeitura Municipal, mediante indicação:

- I - das respectivas entidades.
- § 1º - Os representantes do Governo Municipal serão livre escolha da Prefeita Municipal.
- § 2º - O Diretor do Departamento de Saúde é membro nato do CMS e será seu Presidente.
- § 3º - Na ausência ou impedimento do Diretor do Departamento de Saúde, a Presidência do CMS será assumida pelo Suplente.

Art.6º) - O CMS reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

- I - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante;
- II - os membros do CMS serão substituídos caso falem, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas no período de 12 meses;
- III - os membros do CMS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada à Prefeita Municipal.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO

Art.6º) - O CMS terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - o órgão de deliberação máximo é o plenário;
- II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
- III - para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CMS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
- IV - cada membro do CMS terá direito a um único voto na sessão plenária;
- V - as decisões do CMS serão consubstanciadas em resoluções.

Art.7º) - A Prefeitura Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMS.

Art.8º) - Para melhor desempenho de suas funções o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I - consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde, sem embargo de sua condição de membros;
- II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMS em assuntos específicos;
- III - poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades membros do CMS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art.9º) - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo Único - As resoluções do CMS, bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgados.

Art.10) - O CMS elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art.11) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico, as disposições da Lei nº 455 de 07 de Agosto de 1991.

Gabinete da Prefeita, em 27/04/93

Nilce Alves de Oliveira
Prefeita Municipal

LEI Nº 504/93, DE 27 DE ABRIL DE 1.993

"Institui o Fundo Municipal de Saúde (FMS), embasado nos Artigos 86 e 87, da Lei Orgânica do Município de Antonio João-MS.

Nilce Alves de Oliveira, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art.1º) - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pelo Secretário Geral auxiliado pelo Diretor de Departamento de Saúde que compreendem:

- I - o atendimento à saúde universalizado integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV - o controle e a fiscalização das agências ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I - DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art.2º) - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente à Secretaria Geral do Município.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO GERAL

Art.3º) - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelece políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;

III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do fundo;

V - encaminhar a Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no início anterior;

VI - subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII - assinar cheques juntamente com a Prefeita Municipal, ou com quem este delegar poderes para tal;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos da despesa do fundo, juntamente com o Diretor de Departamento de Assistência Social;

IX - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos referentes a recursos que serão administrados pelo fundo, com anuência da Prefeita Municipal.

Parágrafo Único - As atribuições constantes dos itens acima mencionados, de responsabilidade do Secretário Geral, serão auxiliados pelo Diretor do Departamento de Saúde.

SEÇÃO III DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art.4º) - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Geral.

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas das receitas do fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao fundo;

IV - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a - mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b - trimestralmente, os inventários de estoque de medicamento e de instrumentos médicos;

c - anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;

V - firmar, com o responsável pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Geral;

VII - providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;

VIII - apresentar ao Secretário Geral a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;

IX - manter os controles necessários sobre convênios de prestação de serviço pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

X - apresentar ao Secretário Geral, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviço prestado pelo setor privado na forma mencionada no Inciso anterior;

XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde;

XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Geral, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O cargo de Coordenador do Fundo será exercido pelo Diretor de Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Antonio João

SEÇÃO V DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.59) - São receitas do fundo:

- I - as transferências oriundas do Orçamento da Seguridade Social da União, como decorrência do que dispõe o Art. 30 VII da Constituição da República;
- II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicação financeira;
- III - o produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e da higiene, multas e juros de mora por infração ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviço e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e de Convênio no setor;
- VI - doação em espécie feita diretamente - para este fundo.

§ 1º - As receitas neste Artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - da existência de disponibilidade e função do cumprimento de programação;
- II - de prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

SUBSEÇÃO II - DOS ATIVOS DO FUNDO

Art.60) - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I - disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
- II - direitos que porventura vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
- IV - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
- V - bens móveis e imóveis à Administração do sistema de saúde do Município.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO II DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art.70) - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município vier a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE SUBSEÇÃO I - DO ORÇAMENTO

Art.80) - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observadas o Plano Plurianual de Dotações e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

- § 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
- § 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
- § 3º - O Fundo terá orçamento anual próprio elaborado na forma da Lei nº 4320, que após apreciação do CMS integrará a proposta do orçamento anual do Município.

SUBSEÇÃO II - DA CONTABILIDADE

Art.90) - A Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.

Art.10) - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

- Art.11) - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
- § 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
- § 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais

demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSEÇÃO I - DA DESPESA

Art.12) - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, a Prefeitura Municipal aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde, quando for o caso.

Parágrafo Único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Art.13) - Nenhuma despesa será realizada sem, a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - para os casos de insuficiência e emissões orçamentárias, poderão ser utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do Executivo.

Art.14) - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

- I - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
- II - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no § 1º, Art. 199 da Constituição Federal;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
- VI - desenvolvimento de programas de capitalização e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
- VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de

saúde mencionadas no Art. 1º da presente Lei.

VIII - pagamento de gratificação a título de produtividade, ao pessoal envolvido nas atividades descritas no Art. 1º desta Lei.

SUBSEÇÃO II - DAS RECEITAS

Art.15) - A execução orçamentária das receitas as processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art.16) - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art.17) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para cobrir as despesas de implantação do FMS, que trata a presente lei.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas pelo presente crédito, correrão a conta do Art. 43, Parágrafo e Incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.18) - As eventuais com a execução do presente ato correm à conta de dotações próprios do orçamento, suplementadas - ao necessário e no que couber.

Art.19) - Fica aprovado o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Antonio João, que estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), conforme anexo I e II, desta Lei.

Parágrafo Único - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 40% do total do orçamento aprovado por este Artigo durante o corrente exercício, à conta do Art. 43, § 1º, Incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.20) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente disposições da Lei nº 456, de 08 de Agosto de 1.991.

Gabinete da Prefeita, em 27/04/93

Nilce Alves de Oliveira
Prefeita Municipal

"A FORÇA DA UNIÃO A SERVIÇO DO POVO"



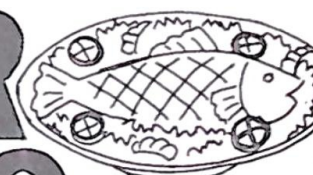
Lave muito bem as frutas e verduras, colocando-as de molho em água com cloro.



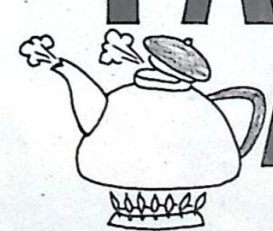
Lave as mãos antes de preparar alimentos, de comer e após ir ao banheiro.



Se a água da sua casa não for tratada (encanada e clorada), coloque 2 gotas de cloro (hipoclorito de sódio, 2,5%) para cada litro d'água e espere 30 minutos para utilizá-la.



Cozinhe muito bem os alimentos, principalmente peixes e frutos do mar.



Água só tratada (com cloro) ou fervida por, pelo menos, 2 minutos.



APOIO: ROTARY CLUB

TOME CUIDADO. ESTE É O MELHOR REMÉDIO PARA EVITAR A CÓLERA.

Prefeitura Municipal de Antonio João

Balancete Financeiro do mês de março de 1993

(ANEXO I)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Cr\$ ANTERIOR	Cr\$ DO MÊS	Cr\$ ACUMULADA	TÍTULOS	Cr\$ ANTERIOR	Cr\$ DO MÊS	Cr\$ ACUMULADA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas Tributárias	120.531.217,24	104.878.033,22	225.409.250,46	Legislativo	423.581.237,98	144.807.339,00	568.388.576,98
Receitas Patrimoniais	-	-	-	03-Administração e Planj.	893.665.140,94	842.116.351,63	1.735.781.492,57
Receitas Industriais	-	-	-	08-Educação e Cultura	1.467.710.953,33	1.074.406.407,64	2.542.117.360,97
Transferências Correntes	2.307.495.809,07	2.063.252.405,38	4.370.748.214,45	10-Habituação e Urbanismo	183.451.720,00	93.391.078,86	276.842.798,86
Outras Receitas Correntes	8.646.525,00	3.820.025,00	12.466.550,00	13-Saúde e Saneamento	395.771.302,20	286.058.119,65	681.829.421,85
	-	-	-	15-Assistência e Prev.	94.903.155,63	106.963.218,20	201.866.373,83
	-	-	-	16-Transportes	194.084.156,26	124.875.143,66	321.959.299,92
RECEITAS DE CAPITAL				SOMA.....	3.656.167.666,34	1.672.617.658,64	6.328.785.324,98
Alienação de Bens Móv.Imóv	-	-	-	Extra - Orçamentária	42.802.657,72	1.250.000,00	44.052.657,72
Transferências de Capital	356.245.810,00	391.390.190,00	747.636.000,00	Restos a pagar - Pagamento	367.423.116,00	247.500.000,00	614.923.116,00
S O M A.....	2.792.919.361,31	2.563.340.653,60	5.356.260.014,91	Transferências à Cãm.-Pag.	-	-	140.613,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Auxílio Natalidade- Pag.	140.613,65	865.426,00	2.007.029,00
Despesas a Pagar-Cont.Par.	935.875.269,19	685.786.014,41	1.621.661.283,60	ASHAJ- Pagamento	1.141.603,00	29.698.535,00	64.121.593,00
Transf. à Cãm. cont. Part.	367.423.116,00	247.500.000,00	614.923.116,00	Salário Família-Pag.	34.423.058,00	22.168.306,00	28.180.347,00
I.N.S.S - Recebimento	21.907.474,00	29.704.228,00	51.611.702,00	Telems	6.012.041,00	2.264.122,00	3.863.739,00
APAJ - Recebimento	1.289.284,00	1.420.380,00	2.709.664,00	APAJ - Pagamento	1.599.617,00	438.452.186,98	614.326.692,78
Telems	14.699.858,34	13.785.146,00	28.485.004,34	Despesas a pagar - Pag.	175.874.505,80	2.430.687,00	189.558.562,00
ASMAJ	818.600,00	865.420,00	1.684.020,00	Restos a pagar - Paga.	187.121.875,00	105.206.886,00	177.688.104,00
	-	-	-	Despesas a pagar- Pag.	72.481.218,00	-	-
CÂMARA				DEMONSTRATIVO			
Despesas a pagar Cont.Par.	316.274.156,00	132.239.339,00	448.513.495,00	Caixa	-	5.431.017,30	-
S O M A.....	1.658.287.757,53	1.111.300.527,41	2.769.588.284,94	Banco Conta Vinculada	-	9.489.017,64	-
Saldo do Exercício Ant.	-	49.409,19	-	Banco Conta Movimento	-	23.168.488,64	-
Caixa	-	4.323.995,89	-	CÂMARA MUNICIPAL			
Banco C/ Vinculada	-	816.819,80	-	Banco Bamerindus S.A	-	127.889.818,84	165.979.196,42
Banco C/ Movimento	-	-	-				
CÂMARA MUNICIPAL							
Banco Bamerindus S.A	-	82.450,82	5.272.675,70				
ESTORNO DE PAG.que Estava em CONCILIAÇÃO							
Est. de par. pgto Dep. nº 4024		102.500.000,00	102.500.000,00				
SOMA GERAL			8.233.620.975,55	SOMA GERAL			8.233.620.975,55

Prefeitura Municipal de Antonio João - MS 31 de março de 1993
Mª de Lourdes Camargo - Tesoureira

Nilce Alves de Oliveira- Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista

PORTARIA NÚMERO 121/93, DE 05-05-93.

"Dispõe sobre os valores das diárias dos servidores do Poder Executivo, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 757/85, de 19 de 1985, com a redação dada pela Lei nº 911/91, de 13 de junho de 1991,

RESOLVE :

Art.1º- Divulgar, na forma de anexo desta Portaria, os valores das diárias a serem pagas a servidores do Poder Executivo Municipal, quando em viagem fora da respectiva sede.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Abraão Armoa Zacarias
Prefeito Municipal

ANEXO - (Portaria 121)

Lei Municipal 911/91

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	INTERIOR NESTE ESTADO E OUTROS ESTADOS	CAPITAIS INCLUSIVE DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL	1.333.648,00	1.627.350,00
SECRETÁRIOS	1.052.839,00	1.333.648,00
OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO	765.668,00	1.052.839,00
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	478.420,00	765.668,00

COMETA DEL AMAMBAY

A EMPRESA COMETA DEL AMAMBAY oferece aos seus passageiros o máximo em conforto, segurança e rapidez.

Ônibus novos, com ar condicionado, velocidade controlada, e atendimento de primeira classe (serviços durante a viagem: café, refrigerantes, sucos e lanches).

Saída diariamente para São Paulo às 16:00 horas do terminal Rodoviário de Pedro Juan Caballero.

Também ônibus direto todos os dias, em dois horários, para Campo Grande às 07:00 e às 11:00 horas.

FONES: 436-2736 / 436-2445 / 436-3247



COMETA DEL AMAMBAY - Ligando Pedro Juan Caballero as maiores cidades do Brasil
Rapidez - Conforto - Segurança e Tranquilidade

Câmara Municipal de Caracol

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28-04-93.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Pedido verbal do vereador Estanislau Nunes, que seja encaminhado expediente ao Deputado Estadual Waldir Neves, com cópia ao Sr. Marco Antonio Cândia, Presidente do TRE, em Campo Grande e ao Juiz Eleitoral de Bela Vista, Sr. José Eduardo Neves Meneghelli, para que seja estudada a possibilidade de se nomear um agente alistador eleitoral em nossa cidade, "Outrosim, esclareço, que, há várias pessoas que necessitam fazer títulos eleitorais e não há agente que possa prestar esse serviço, à população, principalmente dos que não dispõe de recursos financeiros", disse Estanislau Nunes.

AMPLIAÇÃO NAS LUMINÁRIAS

O Vereador Darci Souza Neto, solicitou ao Presidente da Câmara, José Carlos Barcelos, que após ser ouvido e aprovado em Plenário, seja encaminhando expediente ao Sr. Prefeito Municipal - com cópia ao Sr. Paulo Dejalma Modesto, Chefe da Enersul em Ponta Porã e ao Sr. Marcelo Calvano, Chefe da Enersul em Bela Vista, no sentido de viabilizar uma ampliação nas luminárias em vários setores da cidade onde há necessidade.

AUMENTO DO TERMINAL TELEFÔNICO

O Vereador Milton Luiz Bender reivindicou que seja encaminhado expediente ao Deputado Waldir Neves, pedindo seu empenho em viabilizar junto a Telemo o aumento de terminais telefônicos em nossa cidade, motivo que passou a citar. "Tendo em vista, um grande número de interessados por um terminal a cada dia que passa vem nos procurar sabendo eles que o Vereador, serve como um "elo" de ligação junto às autoridades competentes, o crescimento da população fez com que aumentasse o número de pessoas que necessitam desse benefício" afirmou Milton Luiz Bender.

CARACOL - MS.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

Angela Ramona Quintana comunica que perdeu uma Carteira preta, contendo todos os seus Documentos. Quem encontrar entregar na Residência do Sr. Rosalino Quintana, pois será muito bem gratificado.

Obrigado!

Indicador Comercial - Antonio João

Mercado Cristal

Av. Eugênio Penzo - CENTRO

Vendendo sempre mais barato

Secos e molhados, materiais escolares, alimentos, verduras e frutas.

Visite-nos e comprove! Antonio João - MS

Borracharia Kerpel

Lavagem e serviços de Borracharia de veículos pequenos, caminhões, colheitadeiras, motos, etc.. (R. Mato Grosso - Centro)

* Dê um novo visual no seu carro!

Shalon Representações

Representante exclusivo Hermes, Maison Vitoria, Sharon, Dany, Claude Bergere.

Venda no varejo de perfumaria, cosméticos e Bijuterias.

Rua Campo Grande, 630 - FONE 435-1101

Veterinária Fertigran

Produtos veterinários, ferramentas, butinas, sementes, vacinas e sais minerais.

Rua Eugênio Penzo, 390 - FONE 435-1277

ANTONIO JOÃO - MS

Oficina Radar

De: Joel Garcia e Aparecido Gonçalves

Especializada em serviços de mecânica, funilaria e pinturas de veículos.

Rua Candido G. de Souza, 425

Antonio João - MS

**Venda seus
Produtos
Anuncie Aqui!**

Caracol em Sociedade

J.U.C

O grupo de jovens de nossa cidade, tendo na frente a Irmã Esperança, está fazendo um trabalho que merece todo os elogios da comunidade. Uma vez por semana ela reúne os jovens que fazem parte de seu grupo, um total de vinte, e todos eles ajudam as pessoas de baixa renda. Na manhã de domingo passado, eles foram em uma determinada residência, e limparam o quintal de uma senhora que não tem condições de fazer tal ato. E não param por aí uma vez no mês o grupo irá ajudar a construir uma casa para as pessoas de baixa renda.

Estes jovens que ajudam as pessoas não pedem nada em troca, só sorriso à recompensa a cada um deles, afirma Keila, umas das participantes do grupo de jovens.

Nossos parabéns a todos esses jovens e também à irmã Esperança por tão lindo ato de ajuda cristã.

SINALIZAÇÃO

A placa de sinalização que indica as saídas para o Alto Caracol e Caracol, está completamente apagada. Pedimos aos responsáveis que deem um jeito, pois já vieram várias reclamações de turistas que rendo ir para Caracol ou Alto Caracol e a placa não ajuda em nada, muito pelo contrário, só confunde.

ANIVERSARIANTES DO MÊS

- 1- Leber Lopes Leite
- 2- Cléia L. Velasquez
- 3- Buzinha Leite Garcia
- 4- Israel Gutierrez
- 5- Edna Cavalcanti
- 6- Fátima Garcia Leite
- 7- Maira L. Paiva

A essas pessoas nos desejamos muitas felicidades.

KENER E TÂNIA

RECADO DO CORAÇÃO

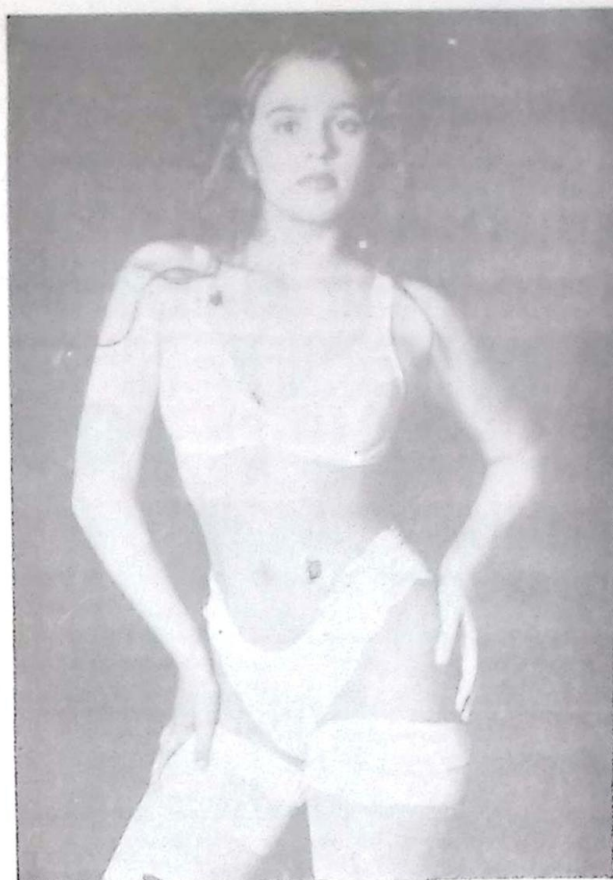
De: Rapaz que te fez dois pedidos.
Para: Alguém especial

"Não queira apagar esta chama que se acendeu em mim, depois de muitos anos, apagada, só te peço uma chance."

RECLAMAÇÕES

Os jovens de nossa cidade estão reclamando da situação em que se encontra a nossa quadra de futebol de salão, precisa urgentemente de uma reforma geral.

ILUSTRANDO NOSSA COLUNA



Fabiana Russafá (Foto Roberto Machado)

Oração à Nossa Querida Mãe N. Sra. Aparecida

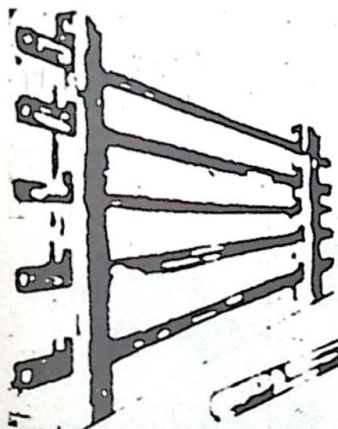
Querida Mãe Nossa Senhora Aparecida. Vós que nos ama e nos guia todos os dias vós que sois a mais bela das Mães, a quem eu amo de todo coração, eu vos peço mais uma vez que me ajude a alcançar esta graça por mais dura que ela seja. Sei que vós me ajudará e me acompanhareis sempre até a hora da minha morte. Amém.

Rezar 1 Pai Nosso e 1 Ave-Maria.

Fazer três dias seguidos esta oração que alcançará a graça, por mais difícil que ela seja.

Mandar publicar no jornal. Em caso extremo pode fazer em três horas.

(M.A.)



PORTEIRA LEILÕES RURAIS LTDA.

CERTEZA DE BONS NEGÓCIOS!

EFICIÊNCIA - AGILIDADE - HONESTIDADE

**Rua Almirante Barroso, n°. 189
Bela Vista - Mato Grosso do Sul**

CERTIFIQUE-SE NA:

INFORME T F

URBALDINO
RODRIGUES

"ENCOSTOU LEVOU"

Uma leitora assídua de nossa coluna ligou para a redação esta semana e nos contou um fato digno de registro acontecido durante a discoteca de final de semana no Grêmio Pedro Rufino, por motivos, acreditem, de ciúmes. Segundo a leitora, um grupo de jovens estavam sentados conversando quando de repente uma garota que estava ao lado de um rapaz levou um tremendo tapa na cara de outra gatinha sem saber o porquê da agressão, só mais tarde lhe informaram que a agressão partiu da namorada, ou ex, do gato que estava ao seu lado. Para não dar vexame a agredida ficou na sua mas aprendeu que a meninada está disputando a rapaziada no braço, se aproximar dos comprometidos pode dar no que deu, encostou - levou!

XIV CEMS EM PONTA PORÁ

Está sendo realizado na vizinha cidade de Ponta Porá o XIV CEMS - Campeonato Escolar de Mato Grosso do Sul - classificatório para os JEBS - Jogos Estudantis Brasileiros. A Promoção é da FUNDESPORT e da Prefeitura Municipal de Ponta Porá, mais de 1.500 pessoas, entre atletas, dirigentes, técnicos e árbitros participam do evento que se estende até o próximo dia 15 e conta com a participação de 27 Municípios em 09 modalidades esportivas. Só sentimos Bela Vista este ano não participar do CEMS, nossa cidade que teve participação destacada em campeonatos estudantis anteriores, inclusive revelando grandes atletas, a exemplo de Elenilson da Silva, no pedestrianismo, que participou dos CEMS, em 90 e foi o terceiro melhor colocado em todo o Brasil no JEBS daquele ano. Fica a decepção, está faltando alguma coisa, não!!

SENIOR EM AÇÃO

Falando em esportes, a AABF - Associação Atlética Banco do Brasil promoveu o 1º Campeonato Belavistense de Futebol Senior, a final foi no último sábado e o título ficou em casa com a vitória da AABF sobre a equipe do "Pacotão" pelo placar de dois tentos a um. Parabéns ao Presidente e atleta Getulino pela bonita promoção.

TORCEDORES REVOLTADOS

E os torcedores do Esporte Clube Primavera estão chiando mais que panela de pressão contra a diretoria da Liga Esportiva Belavistense pela perda dos pontos do Clube para o Náutico no jogo realizado da semana retrasada quando o Primavera venceu pelo placar de 5 X 1. O Náutico entrou com recurso na Liga e ganhou os pontos alegando que o atleta Avelar jogou com a documentação irregular, mas os primaverenses garantem que os documentos que a Liga pediu para liberar o atleta eles apresentaram, não se justificando a punição que o time recém criado recebeu. Fica o registro.

PREFEITO NA CÂMARA

Por solicitação do Vereador Fernando de Freitas Elias o Prefeito Municipal Abraão Zacarias deverá participar da sessão ordinária da Câmara Municipal desta quarta-feira, dia 12, o assunto em pauta se-

rá, entre outros, a questão das dívidas da Prefeitura Municipal e as negociações que estão sendo realizadas. Espera-se que a presença do Prefeito leve um bom público ao Plenário do Legislativo Belavistense.

ARTICULAÇÕES

Atendendo a pedido não vou contar o milagre, mas

RONEY QUER OS MEIO-FIOS NAS RUAS ASFALTADAS

Em contato com a reportagem esta semana o Vereador Roney Moraes Simões, do PTB ressaltou a sua preocupação com relação a não implantação até agora dos meios-fios em várias ruas asfaltadas do bairro Antonio João, partindo da rua Santo Afonso, o que pode colocar a perder um trabalho que levou meses para ser executado, para Roney "o que está faltando é boa vontade, o asfaltamento daquelas vias públicas custou o dinheiro público, a Prefeitura Municipal possui os equipamentos necessários para construir os meios-fios e por isso não pode deixar que o asfaltamento de várias ruas do bairro Antonio João seja deteriorado, o que já começa a acontecer devido as infiltrações d'água e erosões provocadas pelas enxurradas das chuvas" enfatizou o vereador.

Roney Moraes Simões falou também sobre os prejuízos que a população virá a sofrer caso a Prefeitura não providencie em breve a colocação dos meio-fios para proteger as vias asfaltadas, "está na hora do atual Prefeito deixar as diferenças político-partidárias de lado e atentar para esta necessidade, ou será que ele vai deixar as ruas asfaltadas com o dinheiro dos contribuintes se acabarem a penas porque a obra foi feita pelo ex-Prefeito Edson Medeiros de Moraes"? interrogou o atuante vereador petebista, que finalizou lembrando os altos custos das obras de asfaltamento como a que foi feita no bairro Antonio João e que não pode ser relegada ao descaso pela Administração Municipal, o vereador convocou ainda a Associação de Moradores do bairro a



Vereador Roney Moraes Simões

olhar para esse problema, "porque trata-se única e exclusivamente de defender os interesses daquela comunidade que tiveram seus imóveis grandemente valorizados pelas obras de asfaltamento e que correm o risco de voltarem a ter o barro e a poeira em frente às suas casas simplesmente pela falta da colocação dos meio-fios, um serviço simples e de fácil execução" afirmou o vereador Roney Moraes Simões.

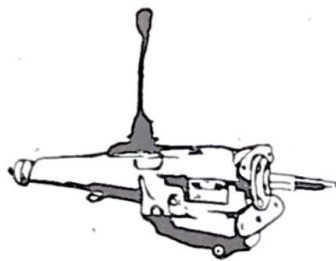
EDITAL DE PROCLAMAS

Janilde Rosa dos Santos - Oficiala do Cartório de Registro Civil desta cidade de Bela Vista - MS. FAZ SABER a quantos o presente Edital de Proclamas virem, que apresentaram os Documentos exigidos pelo Artigo 180 do Código Civil Brasileiro, incisos nº I-II- e IV e pretendem se casar: CÉLIO PELEGRINI e HILDEGARDE FERNANDES BALTA - ambos brasileiros, solteiros.

Ele é Torneiro Mecânico - filho de Sebastião Pelegrini e Dna Iraci Pereira da Silva Pelegrini; Ela é Comerciante, filha de Esmel Rodrigues Balta e Dna Heloiza Fernandes Balta. Se alguém souber de algum impedimento, que se oponha na forma da Lei.

Bela Vista - MS 10 de maio de 1993.
JANILDE ROSA DOS SANTOS
Oficiala do Registro Civil

CAMBIO TÉCNICO



TUDO PARA CAIXAS DE CÂMBIOS

CÂMBIOS RECONDICIONADOS E PEÇAS - SERVIÇOS COM GARANTIA

Fones: 383-5156

382-9990

Rua 11 de Fevereiro, 87

Vila Carvalho

Campo Grande MS



BIG CAR



CONSULTE NOSSOS PREÇOS PARA TODA LINHA ALCOOL E GASOLINA

MOTOR 3

Retífica em Geral Pagamentos (1+2)

Rua 13 de maio, 3.709

Em Frente a Santa Casa

Campo Grande-MS

* ENTREGAMOS SEU CARANGO, RAPIDINHO!

* COLOCAÇÃO GRATUITA!

* MOTOR COM GARANTIA!

Fone: 383-2517 e 384-4464